

Regulamento

Concurso Cultural Fotográfico “Presidente Prudente, Fotografando sua História”

1. Concurso Cultural

- 1.1. O Concurso Cultural Fotográfico “Presidente Prudente, Fotografando sua História” (“Concurso”) é uma atividade cultural recreativa promovida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac por meio de sua Unidade Presidente Prudente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0023-01, com sede no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Goulart, 2881, doravante denominado “Senac”, e pela Associação dos Lojistas do Prudenshopping, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57 324.709/0001-60, com sede no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Goulart, 2400, doravante denominado “Prudenshopping”.
- 1.2. O Concurso propõe a apresentação de ensaios fotográficos que traduzam a visão sobre o tema “Presidente Prudente, Fotografando sua História” e tem por objetivo estimular a produção cultural e dar visibilidade a talentos na produção de imagens fotográficas.
- 1.3. O Concurso ocorrerá no período de 24/07/2017 a **12/09/2017**.
- 1.4. O Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art. 3º, II da Lei 5.768/1971 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

2. Participação

- 2.1. A participação no Concurso é voluntária e gratuita.
- 2.2. Poderão participar do Concurso toda e qualquer pessoa interessada e que não possua qualquer vínculo empregatício com o Senac ou com o Prudenshopping, com idade a partir de 18 (dezoito) anos.
- 2.3. O ato de participação comprovará o total conhecimento e a aceitação integral dos termos e das condições deste Regulamento, outorgando o participante ao Senac e ao Prudenshopping o direito de usar o seu nome, imagem e voz para fins de divulgação, em qualquer meio ou mídia, estando incluída, mas não limitada à inserção em *Catálogo Fotográfico Comemorativo ao Concurso* e *Exposição Fotográfica Comemorativa ao Concurso*.

3. Inscrição e Entrega da Fotografia

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de acesso ao *hotsite*: <http://presidenteprudente.concursosculturais.com/>, no período de 24/07/2017 a 27/08/2017.
- 3.2. Para efetuar a inscrição, o participante deverá preencher o formulário que está disponível no *hotsite*: <http://presidenteprudente.concursosculturais.com/>, e fazer o *upload* da fotografia em formato JPEG (ou JPG), em alta resolução, tamanho máximo de 4Mb, e aceitar os termos e condições do regulamento.
- 3.3. Cada participante poderá inscrever 1 (uma) única fotografia.
- 3.4. O participante só será considerado inscrito no Concurso quando receber o e-mail de confirmação, informando o número da inscrição, e desde que o material atenda aos requisitos básicos definidos neste Regulamento.

4. Fotografia

- 4.1. A foto deverá registrar uma imagem de Presidente Prudente que, na visão do participante, dialogue com o tema **Presidente Prudente, Fotografando sua História**.
- 4.2. As fotos não poderão ser adulteradas digitalmente. Estão liberados apenas ajustes de contraste, brilho e saturação.

5. Seleção

- 5.1. As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por profissionais da área de fotografia e história.
- 5.2. A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo de suas decisões qualquer tipo de recurso.
- 5.3. Para a escolha das fotos serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Adequação ao tema proposto;
 - b) Técnica;
 - c) Criatividade; e
 - d) Composição.

6. Resultados

- 6.1. Os 15 (quinze) participantes melhores classificados terão seus nomes divulgados em ordem alfabética no *hotsite*: <http://presidenteprudente.concursosculturais.com/>, no dia 30/08/2017.
- 6.2. Em seguida, os participantes classificados terão até às 21h do dia 31/08/2017 para entregar pessoalmente no Setor de Atendimento do Senac Presidente Prudente,

localizado na Av. Manoel Goulart, 2881, Presidente Prudente/SP, a seguinte relação:

- a) cópia de documento de identidade que contenha número do RG, número do CPF e foto legível;
- b) o Termo de Autorização de Uso de Imagem e/ou a Autorização de Uso de Imagem de Pessoas ou Logomarcas de Empresas Retratadas devidamente preenchido e assinado.

6.3. O participante que não entregar, **no prazo, local e horários determinados**, os documentos acima descritos, estará automaticamente desclassificado.

6.4. Posteriormente, serão convidados para o evento de divulgação da Classificação Final e Premiação, que será realizado no dia **12/09/2017** a partir das 19 horas, no Prudenshopping, localizado na Av. Manoel Goulart, 2400, Presidente Prudente/SP.

7. Premiação

7.1. **Em dinheiro:** Os 3 (três) participantes que tiverem as melhores classificações, receberão a seguinte premiação:

- 1º colocado – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- 2º colocado – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7.2. **Catálogo Fotográfico Comemorativo ao Concurso:** As 15 (quinze) fotos melhores classificadas comporão o Catálogo Fotográfico Comemorativo ao Concurso.

7.2.1. As fotografias sempre apresentarão os créditos com o nome do autor.

7.3. **Exposição Fotográfica Comemorativa ao Concurso:** As 15 (quinze) fotos melhores classificadas comporão a Exposição Fotográfica Comemorativa ao Concurso, que será realizada no Prudenshopping, no dia **12/09/2017**.

8. Disposições Finais

8.1. Ao fazer a sua inscrição, o participante garante que a fotografia apresentada é de sua própria autoria e não constitui plágio de espécie alguma, assumindo exclusivamente qualquer eventual responsabilidade em relação ao direito autoral e de imagem nelas consubstanciada.

8.2. Ao fazer a sua inscrição, o participante cede integralmente os direitos autorais sobre a fotografia, e autoriza o uso de sua fotografia pelo Senac e pelo Prudenshopping para a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas, divulgação em eventos pertinentes à área de fotografia e na imprensa, bem como permite sua exposição no Catálogo Fotográfico Comemorativo ao Concurso e Exposição Fotográfica Comemorativa ao Concurso.

- 8.3. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância irrestritas com todos os itens deste Regulamento, cujas omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 8.4. A apresentação do Termo de Autorização de Imagem será obrigatória para as fotografias que contiverem pessoas, logomarcas e/ou fachadas de empresas e/ou estabelecimentos comerciais retratadas, conforme os modelos anexos a este Regulamento.
- 8.5. A apresentação do Termo de Autorização de Imagem não será necessária quando for captado, na mesma fotografia, um grupo indiscriminado de pessoas, sem que seja possível identificar especificamente cada indivíduo.
- 8.6. O Senac e o Prudenshopping se reservam o direito de alterar a forma e natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia dos participantes, fato que será devidamente informando, com antecedência, a todos os interessados.
- 8.7. O Concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Senac e do Prudenshopping e que comprometa o Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução, como originalmente planejado.
- 8.8. O Senac e o Prudenshopping não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos selecionados, comparecimento à exposição, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao Concurso.
- 8.9. Ao receberem os prêmios, os participantes vencedores os aceitam incondicionalmente e exoneram o Senac e o Prudenshopping de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.
- 8.10. Cada prêmio é pessoal e intransferível e será entregue única e exclusivamente em nome do participante vencedor. No caso de falecimento do participante, seu inventariante poderá representá-lo, sendo o prêmio destinado ao seu espólio.
- 8.11. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.
- 8.12. Os participantes vencedores terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reclamarem os prêmios não entregues por sua exclusiva culpa, sob pena de perdimento destes, caso em que não terão direito a qualquer tipo de ressarcimento.
- 8.13. O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a desqualificação da fotografia inscrita, e, conseqüentemente, do respectivo participante.

- 8.14. Qualquer participação que a Comissão Organizadora do Concurso considerar como ilegal e fraudulenta será desclassificada.
- 8.15. Quaisquer dúvidas sobre o Concurso ou sobre o presente Regulamento devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Concurso por meio do e-mail presidenteprudente@sp.senac.br.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE PESSOA FOTOGRAFADA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____/_____, autorizo expressamente o uso de fração da minha imagem, em caráter definitivo, exclusivo e gratuito, por prazo indeterminado, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de sua Unidade Presidente Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0023-01, com sede no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Goulart, nº 2881, doravante denominado “Senac”, e pela Associação dos Lojistas do Prudenshopping, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57 324.709/0001-60, com sede no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Goulart, 2400, doravante denominado “Prudenshopping”, captada na fotografia produzida pelo(a) participante _____, para exposição e/ou inserção em catálogo fotográfico comemorativo ao Concurso Cultural Fotográfico “Presidente Prudente, Fotografando sua História”, em caso de foto classificada.

A presente autorização é concedida ao Senac e ao Prudenshopping a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de contraprestação.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, MARCA, ESTABELECIMENTO
COMERCIAL E NOME EMPRESARIAL**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, razão social _____, nome de fantasia _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____/_____, autorizo expressamente o uso da marca _____, da imagem e do nome empresarial do meu estabelecimento comercial, em caráter gratuito, definitivo e exclusivo, por prazo indeterminado, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de sua Unidade Presidente Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0023-01, com sede no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Goulart, nº 2881, doravante denominado “Senac”, e pela Associação dos Lojistas do Prudenshopping, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57 324.709/0001-60, com sede no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Goulart, 2400, doravante denominado “Prudenshopping”, captada na fotografia produzida pelo(a) participante _____, para exposição e/ou inserção em catálogo fotográfico comemorativo ao Concurso Cultural Fotográfico “Presidente Prudente, Fotografando sua História”, em caso de foto classificada.

A presente autorização é concedida ao Senac e ao Prudenshopping a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de contraprestação.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____